



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 0395, DE 6 DEZEMBRO DE 2021

(Republicado por erro material)

Dispõe sobre o escalonamento das notificações processuais, elaboradas no período de 19/12/2021 a 20/1/2022, que serão publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a partir do dia 21/1/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 775-A da CLT e o art. 220 do CPC, que dispõem: “*Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive*”;

CONSIDERANDO a Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a sobrecarga de publicações nos dias imediatamente seguintes ao fim da suspensão da contagem dos prazos processuais, a partir de 21/1/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de procedimentos e rotinas por parte dos Órgãos de apoio à jurisdição; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 21140/2021,

RESOLVE:

Art. 1º As notificações processuais, elaboradas no período de 19/12/2021 a 20/1/2022, que serão publicadas no Diário Eletrônico do TRT da 5ª Região, a partir do dia 21/1/2022, inclusive, obedecem ao escalonamento, conforme datas previstas na tabela inserida no Anexo deste Ato.

§ 1º A tabela de escalonamento objetiva evitar a sobrecarga das notificações processuais acumuladas no período de 19/12/2021 a 20/1/2022, que serão publicadas no DEJT, nos dias imediatamente seguintes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ao fim da suspensão da contagem dos prazos processuais. § 2º As unidades judiciais devem encaminhar as notificações para publicação no DEJT, com observância do dia designado na tabela de escalonamento inserida no Anexo único até as 17 horas.

§ 3º A partir do dia seguinte à data estabelecida na tabela de escalonamento constante no Anexo, as unidades judiciárias poderão notificar e publicar, com base na demanda regular.

Art. 2º A partir do dia 7/1/2022 até a data do início do escalonamento previsto neste Ato, somente podem ser enviadas para publicação as notificações processuais consideradas urgentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 06.12.2021, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007

.Redisponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 09.12.2021, páginas 1-3, por motivo de erro material.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 0395, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ESCALONAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS POR DATA			
21/01	24/01	25/01	26/01
1ª VARA DE SALVADOR	5ª VARA DE SALVADOR	9ª VARA DE SALVADOR	13ª VARA DE SALVADOR
2ª VARA DE SALVADOR	6ª VARA DE SALVADOR	10ª VARA DE SALVADOR	14ª VARA DE SALVADOR
3ª VARA DE SALVADOR	7ª VARA DE SALVADOR	11ª VARA DE SALVADOR	15ª VARA DE SALVADOR
4ª VARA DE SALVADOR	8ª VARA DE SALVADOR	12ª VARA DE SALVADOR	16ª VARA DE SALVADOR
PLENO/OE	CEE	SCJ2	CEJUSC 1
TURMAS (SESSÕES)	1ª TURMA	2ª TURMA	3ª TURMA
Gab. Des. Débora Machado	Gab. Des. Paulino Couto	Gab. Des. Maria Adna Aguiar	Gab. Des. Dalila Andrade
Gab. Des. Alcino Felizola	Gab. Des. Ana Lucia Bezerra	Gab. Des. Tadeu Leite	Gab. Des. Graça Boness
Gab. Des. Luíza Lomba	Gab. Des. Vânia Chaves	Gab. Des. Yara Trindade	Gab. Des. Lourdes Linhares
Gab. Des. Léa Nunes	Gab. Des. Valtércio Oliveira	Gab. Des. Esequias Oliveira	Gab. Des. Jéferson Muricy
1ª VT de Alagoinhas	1ª VT de Candeias	2ª VT de Alagoinhas	2ª VT de Candeias
VT de Barreiras	VT de Cruz das Almas	VT de Bom Jesus da Lapa	VT de Guanambi
1ª VT de Camaçari	1ª VT de Ilhéus	2ª VT de Camaçari	2ª VT de Ilhéus
VT de Conceição do Coité	VT de Eunápolis	1ª VT de Feira de Santana	2ª VT de Feira de Santana
Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos e	-----	-----	-----



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

Individuais (SEMIC)			
------------------------	--	--	--

27/01	28/01	31/01	01/02	02/02
17ª VARA DE SALVADOR	22ª VARA DE SALVADOR	26ª VARA DE SALVADOR	31ª VARA DE SALVADOR	35ª VARA DE SALVADOR
18ª VARA DE SALVADOR	23ª VARA DE SALVADOR	27ª VARA DE SALVADOR	32ª VARA DE SALVADOR	36ª VARA DE SALVADOR
19ª VARA DE SALVADOR	24ª VARA DE SALVADOR	28ª VARA DE SALVADOR	33ª VARA DE SALVADOR	37ª VARA DE SALVADOR
20ª VARA DE SALVADOR	25ª VARA DE SALVADOR	29ª VARA DE SALVADOR	34ª VARA DE SALVADOR	38ª VARA DE SALVADOR
21ª VARA DE SALVADOR	CEJUSC 2/JC2	30ª VARA DE SALVADOR	COORDENADORIA DE RECURSO DE REVISTA	39ª VARA DE SALVADOR
4ª TURMA	5ª TURMA	Gab. Des. Luiz Roberto Mattos	VT de Ipiaú	VT de Irecê
Gab. Des. Ivana Magaldi	Gab. Des. Edilton Meireles	Gab. Des. Pires Ribeiro	VT de Jacobina	VT de Jequié
Gab. Des. Marizete Menezes	Gab. Des. Humberto Machado	Gab. Des. Suzana Inácio	VT de Santo Amaro	VT de Euclides da Cunha
Gab. Des. Norberto Frerichs	Gab. Des. Marcos Gurgel	Gab. Des. Ana Paola Diniz	1ª VT de Simões Filho	2ª VT de Simões Filho
Gab. Des. Renato Simões	Gab. Des. Margareth Costa	Gab. Des. Rubem Dias	VT de Valença	VT de Itapetinga
VT de Brumado	1ª VT de Vitória da Conquista	1ª VT de Teixeira de Freitas	2ª VT de Vitória da Conquista	2ª VT de Teixeira de Freitas
3ª VT de Camaçari	1ª VT de Juazeiro	4ª a VT de Camaçari	2ª VT de Juazeiro	VT de Itaberaba
3ª VT de Feira de Santana	VT de Paulo Afonso	4ª VT de Feira de Santana	5ª VT de Feira de Santana	6ª VT de Feira de Santana
3ª VT de Ilhéus	1ª VT de Itabuna	2ª VT de Itabuna	3ª VT de Itabuna	4ª VT de Itabuna



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

VT de Porto Seguro	VT de Santo Antônio de Jesus	VT de Senhor do Bonfim		
--------------------	------------------------------	------------------------	--	--